# Conselho Municipal dos Direitos do idoso – CMdi

Instituído pela Lei Municipal nº 4776 de 12 de novembro de 2004, o **CMDI,** órgão colegiado, permanente, de composição paritária, de caráter normativo e deliberativo, controlador e fiscalizador da Política Municipal do Idoso, dirigido à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social de Chapecó - SEASC.

## Mesa Diretora

|  |  |
| --- | --- |
| Presidente | Odalir Schneider |
| Vice-Presidente | Ires Domingas Huber |
| Primeira Secretária | Ediane Bergamin |
| Segunda Secretária | Auriane Parisotto |

## Reuniões Ordinárias

*As reuniões ordinárias são realizadas com periodicidade mensal, podendo haver reuniões extraordinárias, sempre que necessário. Considerando que as reuniões são públicas, poderão participar destas os conselheiros titulares e suplentes, nos exercícios de seus mandatos, com direito a voz e voto, conforme estabelecido no art.19 do regimento interno, além de indivíduos da população em geral, com direito à voz.*

|  |  |
| --- | --- |
| Data | 2ª Sexta-feira de cada mês \* |
| Horário | 14 horas |
| Local | Edifício CPC – sala 707B, centro Chapecó/SC |

*\* As datas das reuniões podem ser consultadas no link calendário nesta mesma página*

## Endereço

Secretaria Executiva dos Conselhos

Avenida Nereu Ramos, n° 75D, Edifício CPC, Salas 705 e 707B - Centro

CEP: 89.801-023 – Chapecó/SC - Fone: (49) 2049- 9264

E-mail: [conselhos@chapeco.sc.gov.br](mailto:conselhos@chapeco.sc.gov.br)